

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Rua Otávio Lamartine, nº 423 - Centro - CEP 59343-000 -Fone:(84) 3472.3900 - Fax (84) 3472.3902 CNPI 08.086.662/0001-38

prefeituradejardimdoserido@hotmail.com

LEI Nº 1.081, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública a Associação Comunitária da Malhada da Areia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade;

FAZ SABER a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária da Malhada da Areia, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, devi damente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 40.801.789/0001-02. **Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro	Administrativo	Municipal,	em	Jardim	do	Seridó/RN,	08	de	novembro	de
2017.										
JOSÉ AMAZAN SILVA										

Prefeito Municipal